

**LICITAÇÃO Nº 001/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015**

PARTE A – PREÂMBULO

I. Regência legal:

Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Municipal nº. 2.593/05 de 07 de julho de 2005; Lei Estadual nº. 9.433/05 de 01 de março de 2005; Lei Federal nº. 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto Municipal nº. 7.583, de 05 de setembro de 2008; Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

II. Repartição interessada e setor:

Secretaria Municipal de Educação - SEDUC

III. Número de ordem:

Pregão Presencial nº 001/2015

IV. Licitação nº.:

Licitação 001/2015

V. Finalidade da licitação/objeto:

Contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização, material de apoio personalizado individual, buffet e ornamentação com fornecimento de materiais para realização da "Jornada Pedagógica".

VI. Tipo de Licitação

Menor Valor: () Por item
(x) Por Lote
() Global

VII. Forma de Serviço

() Parcelada
(x) Única

VIII. Prazo de execução do objeto:

(x) 02 a 04 de fevereiro de 2015.
() Conforme Anexo I

IX. Local, data e horário para início da sessão pública da licitação:

Endereço: **Avenida Sampaio, nº 344, Centro, Feira de Santana – Bahia**

Data: 23 de janeiro de 2015

Horário: 08h30

X. Dotação - Unidade Gestora:

09 – Secretaria Municipal de Educação

Projeto/Atividade:

12.122.004.2032

Elemento de despesa:

33.90.39.99
Fonte 001

XI. Capital social mínimo necessário:

(X) **10% (dez por cento) do valor orçado em cada lote**

XII. Local, horário e responsável pelos esclarecimentos sobre este edital:

Pregoeira e Decreto de designação: Sra. Mariane Jerusa das Neves, Pregoeira designada na forma do Decreto nº. 9.281, de 17 de julho de 2014.

Endereço: Avenida Sampaio, nº. 344 – Centro - Feira de Santana – Bahia, Cep:44.001-584.

Horário: 09h00 às 12h00

e das Tel.: (75) 3602- 8333

14h00 às 17h00 (75) 3602- 8345

E-mail: marianeneves@pmfs.ba.gov.br

PARTE B – DISPOSIÇÕES GERAIS

1. OBJETO

- 1.1. A presente licitação tem por escopo o objeto descrito no **item V do preâmbulo**, conforme especificações, quantitativos e condições constantes no **Anexo I** deste Edital.
- 1.2. O prazo de execução do objeto, a contar da data de emissão da primeira ordem de serviço, está indicado no **item VIII do preâmbulo**, admitindo-se a sua prorrogação nos termos dos arts. 141 e 142 da Lei Estadual 9.433/05.
- 1.3. O tipo da licitação está indicado no **item VI do preâmbulo**.
- 1.4. A contratação com a empresa vencedora obedecerá às condições da minuta de contrato constante do **Anexo VI** deste Edital.
- 1.5. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.
- 1.6. As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta da dotação orçamentária especificada no **item X do preâmbulo**.

2. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 2.1. Somente serão admitidos a participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste edital e nos seus anexos e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.
- 2.2. Não serão admitidas empresas em consórcio nem as que estejam suspensas temporariamente de participar e de licitar com a Administração Pública ou ainda as declaradas inidôneas, na forma dos incisos II e III do art. 186 da Lei Estadual nº. 9.433/05.
- 2.3. Em consonância com o art. 200 da Lei Estadual nº 9.433/05, fica impedida de participar desta licitação e de contratar com a Administração Pública a pessoa jurídica constituída por membros de sociedade que, em data anterior à sua criação, haja sofrido penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração ou tenha sido declarada inidônea para licitar e contratar e que tenha objeto similar ao da empresa punida.
- 2.4. É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais, conforme o art. 125 da Lei Estadual nº. 9.433/05.

3. REGÊNCIA LEGAL DA LICITAÇÃO

- 3.1. Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições da Lei Estadual nº 9.433/05, Lei Municipal nº 2.593/05 e das Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93, no que for pertinente.

4. CREDENCIAMENTO

- 4.1. Reputa-se credenciada junto à Pregoeira a pessoa física regularmente designada para representar a licitante no processo licitatório.
- 4.2. O credenciamento de sócios far-se-á através da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, e no caso das sociedades por ações, acompanhado do documento de eleição e posse dos administradores (cópia autenticada).
- 4.3. O credenciamento de mandatários far-se-á mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, **com firma reconhecida em cartório**, que contenha, preferencialmente, o conteúdo constante no modelo do **ANEXO IV**, devendo ser exibida, em qualquer tipo de procuração, a prova da legitimidade de quem outorgou os poderes.
- 4.4. Cada licitante poderá credenciar apenas um representante, ficando este adstrito a apenas uma representação.
- 4.5. Os documentos referidos nos itens anteriores poderão ser apresentados em original acompanhados de cópia simples para autenticação, cópia autenticada, ou cópia autenticada acompanhada de cópia simples para que possa ser autenticada pela Pregoeira.

- 4.6. As microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) deverão apresentar também declaração de que atendem os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, para que possam fazer jus aos benefícios previstos na referida lei, bem como que, inexistem fatos supervenientes que conduzam ao desenquadramento desta situação. **A declaração deverá estar assinada pelo representante legal da empresa e pelo seu contador. As cópias das declarações e recibos do Imposto de Renda entregues à Receita Federal comprovando o faturamento do exercício anterior deverão ser apresentadas juntamente com a declaração de ME/EPP.** A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar Federal nº. 123 de 14 de setembro de 2006, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também a inabilitação da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

5. PROPOSTAS DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. QUANTO À FORMA E VALIDADE

- 5.1.1. Os documentos da proposta de preços e da habilitação deverão estar dispostos ordenadamente, contidos em 02 (dois) envelopes distintos, lacrados, indevassados, os quais deverão estar rubricados pelo representante legal da empresa, ou por seu mandatário, devendo ser identificados no anverso à razão social da empresa, os **Itens de II a V do preâmbulo**, além da expressão, conforme o caso, **Envelope A – Proposta de Preços**, ou **Envelope B – Habilitação**.
- 5.1.2. A proposta de preços deverá estar em original, datilografada ou digitada apenas no anverso, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, rubricada em todas as folhas, datada e assinada pelo representante legal da licitante, ou por seu mandatário, sendo necessária, nesta última hipótese, a juntada da procuração que contemple expressamente este poder.
- 5.1.3. Os documentos relativos à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, para que possa ser autenticada pela Pregoeira.
- 5.1.4. As certidões extraídas pela *internet* somente terão validade se confirmada sua autenticidade.
- 5.1.5. O documento que não apresentar expressamente a data do vencimento terá como prazo de validade 90 (noventa) dias após sua emissão.

5.2. PROPOSTA DE PREÇOS

- 5.2.1. **O PROPONENTE DEVERÁ ELABORAR A SUA PROPOSTA DE PREÇOS DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS CONSTANTES DO ANEXO I, EM CONSONÂNCIA COM O MODELO DO ANEXO II,** expressando os valores em moeda nacional – reais e centavos, em duas casas decimais, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas.
- 5.2.2. **O Critério de Julgamento:** Será considerada vencedora a licitante que apresentar **o menor valor por lote**, atendendo assim, ao critério do “menor preço”, fazendo-se a classificação dos demais em ordem crescente dos valores propostos.
- 5.2.3. Ocorrendo divergência entre o preço global em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último.
- 5.2.4. A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto desta licitação, inclusive todos os custos, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da contratada, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela contratada das obrigações.
- 5.2.5. Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando a condição de pagamento à vista, não devendo, por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.
- 5.2.6. A proposta de preços terá prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada no **item IX do preâmbulo** para início da sessão pública, facultado, porém, aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

- 5.2.7. Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.
- 5.2.8. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, nem propostas com preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.
- 5.2.9. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Edital ou que consignarem valor global superior aos praticados no mercado ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.
- 5.2.10. A formulação da proposta implica para o proponente a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

5.3. HABILITAÇÃO

5.3.1. A **Habilitação Jurídica** será comprovada mediante a apresentação:

- de registro público, no caso de empresário individual;
- em se tratando de sociedades empresárias, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores;
- no caso de sociedades simples, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores;
- decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.3.2. A **Regularidade Fiscal e Trabalhista** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal e certidão da dívida ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos/CND e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF.
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme exigência da Lei nº. 12.440, de 7 de Julho de 2011.

5.3.3. A **Qualificação Técnica** será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

Para todos os lotes:

- Pelo menos um atestado(s) de desempenho anterior, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, com indicação do(s) local(is), data(s) do(s) fornecimento(s), e outras características da prestação do serviço, através do(s) qual(is), **individualmente ou somados**, fique comprovado a efetiva prestação do serviço, compatível com a dimensão do objeto.

Para o lote 01 – Serviço de Buffet e Ornamentação, além da qualificação técnica descrita acima, será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

- Alvará de Vigilância Sanitária Municipal válida, expedido por órgão responsável.

- b) Registro do CRN (Conselho Regional de Nutricionistas).
- 5.3.4. A **Qualificação Econômico-Financeira** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- a) Comprovação de Capital Social no montante mínimo de 10% (dez por cento) do valor orçado em cada lote, à data de apresentação das propostas, registrado e autenticado na Junta Comercial.
- b) Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data recente.
- 5.3.5. **Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor**, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual nº 9.433/05, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, se for o caso, o emprego de menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, conforme modelo constante do **Anexo V** deste Edital.
- 5.3.6. **Declaração de Superveniência**: Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, de acordo com modelo do **Anexo IX**.
- 5.3.7. **Declaração de Inexistência de Servidor Público/Empregado Público** - Declaramos, para os devidos fins legais, na qualidade de proponente da licitação acima mencionada, que não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista, conforme modelo do **Anexo X**.

6. PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

6.1. FASE INICIAL

- 6.1.1. A sessão pública do pregão terá início no dia, hora e local designados no **item IX do preâmbulo**, devendo o representante da licitante efetuar o seu credenciamento, comprovando que possui os necessários poderes para formulação de propostas, lances, negociação e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.
- 6.1.2. **No credenciamento**, os licitantes entregarão à Pregoeira a **Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação**, conforme o modelo constante do **Anexo VII**; em seguida, o **Envelope A - Propostas de Preços**, e o **Envelope B – Habilitação**.
- 6.1.3. **A declaração de pleno atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes A e B, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo VII do Edital.**
- 6.1.4. Iniciada a sessão pública do pregão e efetuada a entrega dos **Envelopes A e B**, com a respectiva documentação, não cabe desistência da proposta.
- 6.1.5. A abertura dos envelopes relativos aos documentos das propostas e de habilitação será realizada sempre em ato público, do qual se lavrará ata circunstanciada assinada pelos licitantes e pela Pregoeira.
- 6.1.6. A Pregoeira procederá à abertura dos **Envelopes A**, conferirá e examinará as propostas neles contidas, bem como a regularidade das mesmas.
- 6.1.7. A Pregoeira, após o exame e conferência das propostas, classificará a de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço.
- 6.1.8. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, a Pregoeira classificará as propostas subsequentes de menor preço, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
- 6.1.9. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a Pregoeira selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.
- 6.1.10. Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do edital e esteja com o preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo a Pregoeira negociar, visando obter preço melhor.

- 6.1.11. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, a Pregoeira poderá suspender o pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.
- 6.1.12. Se a participante do certame for ME ou EPP, devidamente comprovado, a documentação de regularidade fiscal poderá ser regularizada após ser declarada vencedora, ou seja, para homologação e posterior contratação, conforme estabelece a lei complementar 123/2006.
- 6.1.13. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da homologação do certame, para ME ou EPP promover a sua regularização, com a apresentação dos documentos exigidos no edital.

6.2. ETAPA COMPETITIVA DE LANCES VERBAIS

- 6.2.1. Após a classificação das propostas, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes selecionados, que deverão, de forma sucessiva e distinta, apresentar seus lances, a começar com o autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, em ordem decrescente, até que não haja mais cobertura da oferta de menor valor.
- 6.2.2. Somente serão admitidos lances verbais cujos valores se situem abaixo do menor valor anteriormente registrado.
- 6.2.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 6.2.4. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e **o valor estimado para a contratação, que será de R\$ 169.973,60 (cento e sessenta e nove mil, novecentos e setenta e três reais e sessenta centavos) para o LOTE 01; R\$ 18.670,00 (dezoito mil, seiscentos e setenta reais) para o LOTE 02; R\$ 7.485,00 (sete mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais) para o LOTE 03; R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) para o LOTE 04; R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais) para o LOTE 05; R\$ 12.950,00 (doze mil, novecentos e cinquenta reais) para o LOTE 06; R\$ 2.280,00 (dois mil, duzentos e oitenta reais) para o LOTE 07 e R\$ 32.010,00 (trinta e dois mil e dez reais) para o LOTE 08.**
- 6.2.5. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira oferta classificada quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 6.2.6. Sendo aceitável a proposta de menor preço, a Pregoeira dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação do proponente da melhor oferta, confirmando as suas condições de habilitação.
- 6.2.7. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o licitante habilitado será declarado vencedor.
- 6.2.8. Se a oferta não for aceita ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda às condições estabelecidas neste edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.
- 6.2.9. Caso não se realizem lances verbais pelos licitantes selecionados e a proposta de menor preço vier a ser desclassificada ou, ainda, inabilitada, a Pregoeira deverá restabelecer a etapa competitiva de lances entre os licitantes, obedecendo os critérios anteriormente definidos neste Edital.
- 6.2.10. A Pregoeira, juntamente com a equipe de apoio, lavrará ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados, dentre outros, os seguintes elementos: os licitantes credenciados; as propostas escritas e os lances verbais apresentados, na ordem de classificação; a análise da documentação exigida para habilitação; os recursos interpostos e demais ocorrências relevantes.
- 6.2.11. A Ata da sessão deverá ser assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitantes presentes.

6.2.12. Para a contratação, será observada, em caso de negociação, proposta de preços readequada ao que foi ofertado no lance verbal, que deverá guardar compatibilidade com a proposta escrita.

7. RECURSOS

7.1. Declarado o vencedor, ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, no prazo de até 10 (dez) minutos, a intenção de recorrer da decisão da Pregoeira, com o registro da síntese das suas razões em ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada importará na decadência do direito de recurso e, conseqüentemente, na adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

7.2. Manifestada a intenção de recorrer, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra-razões, se quiserem, em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo do recorrente.

7.3. O exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior do órgão ou entidade promotora da licitação, será realizado pela Pregoeira no prazo de até 03 (três) dias úteis.

7.4. A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso.

7.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

8.1. Não havendo recurso, a Pregoeira adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

8.2. Decididos os recursos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado ao licitante vencedor, homologando, em seguida, o procedimento licitatório.

8.3. A adjudicação e a homologação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.

9. CONTRATAÇÃO

9.1. O adjudicatário será convocado a assinar o termo de contrato no prazo de até 10 (dez) dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no inciso I do art. 192 da Lei Estadual 9.433/05, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

9.2. Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter todas as condições de habilitação.

9.3. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento, pelo licitante, das condições de habilitação, procedendo à contratação.

9.4. A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

9.5. A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do §1º do art. 143 da Lei Estadual nº. 9.433/05.

9.6. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

9.7. A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 10.1. Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, após apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.
- 10.2. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da mesma por parte da contratada.
- 10.3. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do IPCA do IBGE *pro rata tempore*.
- 10.4. Em conformidade com o § 4º inc. II do art. 40, nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até trinta dias contados da data da celebração do ajuste, será dispensada a atualização financeira correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias.

11. MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

- 11.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

12. FORMA DE FORNECIMENTO

- 12.1. A forma de fornecimento do presente contrato está definida no **item VII do preâmbulo**.

13. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 13.1. Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma do art. 154 da Lei Estadual 9.433/05, bem assim receber o objeto segundo o disposto no art. 161 do mesmo diploma legal, competindo ao servidor ou comissão designados, primordialmente:
 - a) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
 - b) transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de execução, quando for o caso;
 - c) dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
 - d) adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
 - e) promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
 - f) esclarecer prontamente as dúvidas da contratada, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;
 - g) cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;
 - h) fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
 - i) ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embarçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;
 - j) solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.
- 13.2. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá a contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

14. PENALIDADES

- 14.1. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos arts. 184 e 185 da Lei Estadual 9.433/05, sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 186 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

- 14.2. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:
- I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
 - II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
 - III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.
- 14.2.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.
- 14.2.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.
- 14.2.3. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.
- 14.2.4. Não tendo sido prestada garantia, a Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.
- 14.2.5. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
- 14.3. Será advertido verbalmente, pela Pregoeira, a licitante cuja conduta vise perturbar o bom andamento da sessão, podendo essa autoridade determinar a sua retirada do recinto, caso persista na conduta faltosa.
- 14.4. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nos incisos VI e VII do art. 184 e I, IV, VI e VII do art. 185 da Lei 9.433/05.
- 14.5. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram nos ilícitos previstos nos incisos I a V do art. 184 e II, III e V do art. 185 da Lei. 9.433/05.
- 14.6. Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

15. RESCISÃO

- 15.1. A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas na Lei Estadual nº 9.433/05.
- 15.2. A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do contratante nos casos enumerados nos incisos I a XV, XX e XXI do art. 167 da Lei Estadual nº 9.433/05.
- 15.3. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I e XVI a XX do art. 167 da Lei Estadual nº 9.433/05, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do § 2º do art. 168 do mesmo diploma.

16. REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO

- 16.1. A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 122 da Lei Estadual nº 9.433/05.

17. IMPUGNAÇÕES

- 17.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, cabendo à Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 01 (um) dia útil.
- 17.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 18.1. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá a Pregoeira, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 18.2. A Pregoeira poderá, em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos procedendo o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos mesmos, bem como promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.
- 18.3. A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.
- 18.4. As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação poderão ser prestados pela Pregoeira, no local e horário indicados no **item XII do preâmbulo** e no portal www.feiradesantana.ba.gov.br.
- 18.5. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.
- 18.6. Será facultado a Prefeitura Municipal de Feira de Santana, quando o convocado não assinar, aceitar ou retirar o instrumento contratual, no prazo e condições estabelecidos, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar o Certame.
- 18.7. Ficará assegurado a Prefeitura Municipal de Feira de Santana o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente Certame, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.
- 18.8. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a Prefeitura Municipal de Feira de Santana não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 18.9. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 18.10. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.
- 18.11. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecido, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.
- 18.12. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e se incluirá o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Feira de Santana.
- 18.13. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do referido certame.
- 18.14. As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.
- 18.15. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito ao Departamento de Licitação e Contratos (DLC), ou por meio do Fax: (075) 3602-8345/8333, até dois dias úteis antes da data de abertura do Certame, no horário estabelecido no Preâmbulo. Salientamos que qualquer impugnação somente será aceita quando protocolada no DLC, no mesmo prazo e horário anteriormente mencionados.

- 18.16. A homologação do resultado desta licitação não gerará direito à contratação do vencedor.
- 18.17. Deverá o licitante atualizar-se constantemente no site da Prefeitura: www.feiradesantana.ba.gov.br, para estar ciente de algum ajuste porventura existente no referido edital.
- 18.18. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o Foro da Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 18.19. São partes indissociáveis deste Edital os seguintes anexos:
- I. **Especificações do Objeto;**
 - II. **Modelo de Proposta de Preços;**
 - III. **Orçamento Básico da Administração;**
 - IV. **Modelo de Procuração para a Prática de Atos Concernentes ao Certame;**
 - V. **Modelo de Declaração da Proteção ao Trabalho do Menor;**
 - VI. **Minuta do Contrato;**
 - VII. **Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação;**
 - VIII. **Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;**
 - IX. **Modelo de Declaração de Superveniência;**
 - X. **Modelo de Declaração de Inexistência de Servidor Público/Empregado Público.**

Feira de Santana, 12 de janeiro de 2015.

**Mariane Jerusa das Neves
Pregoeira**

Prefeitura Municipal de Feira de Santana

LICITAÇÃO Nº. 001/2015 – PREGÃO Nº. 001/2015

O Edital da licitação acima mencionada foi devidamente analisado e aprovado com observância às exigências legais constantes da Lei Estadual 9.433/2005.

**ANEXO I
ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

| | |
|---|--------------------|
| Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL | Número 001/2015 |
|---|--------------------|

Contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização, material de apoio personalizado individual, buffet e ornamentação com fornecimento de materiais para realização da "Jornada Pedagógica".

- 1. Validade da proposta:** 60 (sessenta) dias.
- 2. Prazo de execução do objeto:** 02 a 04 de fevereiro de 2015.
- 3. Critério de julgamento:** menor preço por lote.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DA "JORNADA PEDAGÓGICA 2015".

1. JUSTIFICATIVA

A formação continuada dos servidores de educação e a efetiva comunicação dos profissionais com a Secretaria Municipal de Educação contribuem para o melhor desempenho das atividades dos mesmos, colaborando para uma educação integral de qualidade, visto que cada servidor dentro de sua área de atuação desenvolverá melhor suas funções se capacitados em serviço e com as informações necessárias. Por isso, a Secretaria Municipal de Educação, responsável pela gestão da educação no Município de Feira de Santana, realizará em 2 a 4 de fevereiro de 2015 a Jornada Pedagógica, um encontro de preparação dos professores para o início do ano letivo.

Dessa forma, além de ajudar a melhorar o serviço prestado pelos servidores, a SEDUC mostra que valoriza seus profissionais, o que refina o relacionamento entre Secretaria e professores. Somado a isso, é um momento em que eles planejam suas ações, o que é imprescindível para prever as formas alternativas de ação para superar as dificuldades e para alcançar os objetivos desejados. É também nesse momento que socializam práticas pedagógicas e trocam experiências, enriquecendo ainda mais seus conhecimentos e habilidades, o que justifica a contratação de empresas especializadas necessárias para realização da Jornada Pedagógica.

2. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, MATERIAL DE APOIO PERSONALIZADO INDIVIDUAL, BUFFET E ORNAMENTAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA REALIZAÇÃO DA "JORNADA PEDAGÓGICA".

3. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

Os serviços e materiais de apoio a serem fornecidos destinam-se a realização da "Jornada Pedagógica".

O evento acontecerá nos dias 2 a 4 de fevereiro de 2015, nos períodos matutino e vespertino (segunda e terça das 7:30h às 12:00h e das 13:30h às 18:00h e quarta das 7:30h às 12:00h), com público previsto de 2.000 (duas mil) pessoas diariamente, sendo que na quarta o público esperado é de 1.500 (um mil e quinhentas) pessoas.

3.1. ORNAMENTAÇÃO E BUFFET

O serviço de Buffet deverá fornecer 9.500 (nove mil e quinhentos) kits lanche, contendo 3 (três) tipos de salgado de forno, 2 (dois) tipos de salgados fritos e 2 (dois) tipos de doces finos, acondicionados em bandejas de isopor cobertas com filme PVC. Eles deverão ser entregues aos participantes nos turnos matutino e vespertino, 1 (um) por pessoa por turno, nos três dias; sendo 2.000 (dois) mil kits por cada turno na segunda e na terça e na quarta pela manhã 1.500 (um mil e quinhentos) kits.

As bebidas a serem oferecidas serão 2 (dois) tipos de suco de caixinha e água mineral.

O serviço de Buffet deverá fornecer aos palestrantes, coordenadores e autoridades serviço de almoço e serviço de jantar, em local escolhido pelo próprio vencedor do lote, nos dias 02 a 04 de fevereiro de 2015, para 15 (quinze) pessoas em cada almoço e cada jantar, de acordo com as especificações abaixo:

SERVIÇO DE ALMOÇO: servido em buffet e deverá conter no mínimo 02 opções de carne (branca e vermelha); arroz; feijão; 01 guarnição; sucos; refrigerantes e sobremesa. Deverá fornecer também todo material de apoio necessário (pratos, copos, talheres, guardanapo) para atender 15 pessoas por dia.

SERVIÇO DE JANTAR: servido em Buffet e deverá conter no mínimo 02 opções de carne (branca e vermelha); arroz; feijão; 01 guarnição; sucos; refrigerantes e sobremesa. Deverá fornecer também todo material de apoio necessário (pratos, copos, talheres, guardanapo) para atender 15 pessoas por dia.

O serviço de Buffet deverá montar no camarim do local escolhido para realização da Jornada um ambiente reservado para atender os palestrantes, a coordenação do evento e autoridades, com sofá de 2 (dois) lugares, 2 (duas) poltronas e um aparador grande, onde estarão 3 (três) tipos de salgado de forno, 2 (dois) tipos de salgados fritos e 2 (dois) tipos de doces finos em bandejas e, também, frutas prontas para consumo arrumadas em tulipas de vidro. Esse coffee break deverá servir 15 (quinze) pessoas por turno ao longo de toda Jornada, totalizando 5 (cinco) serviços de coffee break para 15 (quinze) pessoas cada.

O espaço onde acontecerá a Jornada deverá ser organizado de forma a ter:

- Cortina de vual para ornamentar o palco e espaço onde estará o buffet;
- 1(um) púlpito para o palco (também decorado com um arranjo de flores naturais da cor a definir) no palco;
- 1 (uma) mesa de 2,20m, com toalha e 1 (um) arranjo de flores naturais da cor a definir, com os sucos de caixinha, para atender 2.000 (duas mil) pessoas. Os utensílios e materiais de apoio necessários, como guardanapo de papel branco, macio e com boa absorção, deverão estar dispostos nessa mesa;
- 2 mesas de 2,20m, com toalha e 1 (um) arranjo de flores naturais da cor a definir, com os kits lanche prontos para serem distribuídos;
- 10(dez) mesas na entrada, com toalhas simples, com 5(cinco) cadeiras plásticas em cada, para credenciamento dos participantes;
- 2 (dois) arranjos de flores naturais da cor a definir na entrada principal;
- Arranjo de flores naturais da cor a definir com 10 metros para cobrir a frente do palco;
- 6 (seis) poltronas e 4 (quatro) mesas de centro de vidro, sendo 3 poltronas de cada lado do palco, com 2 mesas de centro cada entre elas;

- Um espaço reservado para montagem do camarim onde ficarão os palestrantes, decorado com sofá de 2 (dois) lugares, 2 (duas) poltronas e aparador com arranjo de flores naturais. O coffee break deverá estar disposto no aparador;
- 20 pessoas devidamente identificadas para entregar os kits lanche, repor as bebidas, manter as mesas limpas e organizadas e dar todo o apoio necessário.

A ornamentação deverá ser nas cores a definir com a secretaria, com a utilização de toalhas nas mesas e com a utilização de cortinas de vual para decoração do local onde distribuirá os kits e bebidas e atrás do palco. Os arranjos deverão ser de flores naturais e deverão estar devidamente dispostos nos locais indicados.

Os alimentos deverão ser acondicionados de forma que sua qualidade e integridade física sejam preservadas e as bebidas devem estar devidamente resfriadas.

O pessoal de apoio deverá apresentar-se devidamente uniformizado, atendendo com presteza e cordialidade.

O valor orçado para a prestação do serviço de ornamentação e Buffet foi de acordo com a planilha orçamentária abaixo:

| DESCRIÇÃO | QTD | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
|--|-------|----------------|---------------|
| ARRANJO DE FLORES NATURAIS PARA ENTRADA | 2 | R\$173,30 | R\$ 346,60 |
| POLTRONAS (06 UNIDADES) E MESAS DE CENTRO DE VIDRO (04 UNIDADES) | 1 | R\$ 710,00 | R\$ 710,00 |
| ARRANJO DE FLORES COM 10 METROS PARA COBRIR A FRENTE DO PALCO | 1 | R\$ 1.234,00 | R\$ 1.234,00 |
| PÚLPITO PARA O PALCO DECORADO COM ARRANJO DE FLORES NATURAIS | 1 | R\$ 330,00 | R\$330,00 |
| MESAS PARA CREDENCIAMENTO COM TOALHAS E 5 CADEIRAS PLASTICAS | 10 | R\$31,00 | R\$310,00 |
| CORTINA DE VUAL PARA ÁREA DO BUFFET E PALCO | 2 | R\$ 567,00 | R\$ 1.134,00 |
| MESAS DE 2,2M COM TOALHAS PARA KIT LANCHE | 2 | R\$ 100,00 | R\$ 200,00 |
| ARRANJO DE FLORES NATURAIS PARA MESA DE KIT LANCHE | 1 | R\$ 150,00 | R\$ 150,00 |
| MESA DE 2,2M COM TOALHAS PARA SUCO | 1 | R\$ 100,00 | R\$ 100,00 |
| ARRANJO DE FLORES NATURAIS PARA MESA DE SUCO | 1 | R\$ 155,00 | R\$ 155,00 |
| PESSOAL DE APOIO | 20 | R\$ 124,00 | R\$ 2.480,00 |
| SUCO EM CAIXINHA 200 ml – UVA E PÊSSEGO | 9.500 | R\$ 1,95 | R\$ 18.525,00 |
| AGUA MINERAL (20 l) | 60 | R\$ 7,70 | R\$ 462,00 |
| KIT LANCHE COM 3 SALGADOS DE FORNO, 2 SALGADOS FRITOS E 2 DOCES FINOS EM BANDEJAS DE ISOPOR | 9.500 | R\$ 12,70 | R\$120.650,00 |
| ESPAÇO PARA CAMARIM DECORADO COM: APARADOR, SOFÁ, POLTRONAS E ARRANJO DE | 01 | R\$ 1.235,00 | R\$ 1.235,00 |

| | | | |
|--|----|--------------|-----------------------|
| FLORES NATURAIS. | | | |
| COFFEE BREAK PARA 15 PESSOAS (COM 3 SALGADOS DE FORNO, 2 SALGADOS FRITOS E 2 DOCES FINOS POR PESSOA. ARRUMADOS EM BANDEJAS, E FRUTAS PRONTAS PARA CONSUMO ARRUMADAS EM TULIPAS DE VIDRO). | 05 | R\$373,40 | R\$ 1.867,00 |
| SERVIÇO DE ALMOÇO PARA 15 PESSOAS: SERVIDO EM BUFFET DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 02 OPÇÕES DE CARNE (BRANCA E VERMELHA); ARROZ; FEIJÃO; 01 GUARNIÇÃO; SUCOS; REFRIGERANTES E SOBREMESA. TODO MATERIAL DE APOIO NECESSÁRIO (PRATOS, COPOS, TALHERES, GUARDANAPO) . | 03 | R\$4.017,00 | R\$12.051,00 |
| SERVIÇO DE JANTAR PARA 15 PESSOAS: SERVIDO EM BUFFET DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 02 OPÇÕES DE CARNE (BRANCA E VERMELHA); ARROZ; FEIJÃO; 01 GUARNIÇÃO; SUCOS; REFRIGERANTES E SOBREMESA. TODO MATERIAL DE APOIO NECESSÁRIO (PRATOS, COPOS, TALHERES, GUARDANAPO). | 02 | R\$ 4.017,00 | R\$8.034,00 |
| VALOR TOTAL | | | R\$ 169.973,60 |

3.2. SONORIZAÇÃO

A empresa fornecedora do serviço de sonorização será responsável pelo transporte e montagem de todo equipamento, devendo obedecer ao horário do evento, evitando atrasos.

O serviço de sonorização deverá ser com qualidade que atenda todo o ambiente onde será realizada a Jornada, bem como a quantidade de pessoas, de forma que, em todo o espaço se possa ouvir as palestras e apresentações de forma clara.

Deverá dispor de:

Sistema LineArray

12 unidades – Caixas de altas (200Hz a 20kHz)

04 unidades – Caixas de Graves (80Hz a 200Hz)

08 unidades – Subwoofers (20Hz a 80Hz)

01 unidade – Console digital 32 canais

02 unidades – Microfones de uso profissional com fio

02 unidades – Microfones de uso profissional sem Fio (UHF)

03 unidades – Pedestais

02 unidades – Spots 212/ti (Monitor)

01 unidade – CD Player

- Profissional qualificado para operar os equipamentos de áudio, com substituição imediata de equipamentos caso ocorra alguma falha.

3.3. PROJEÇÃO DE IMAGENS

A empresa fornecedora do serviço de projeção de imagens será responsável pelo transporte e montagem de todo equipamento, devendo obedecer ao horário do evento, evitando atrasos.

O serviço de projeção de imagens deverá ser com qualidade que atenda todo o ambiente onde será realizada a Jornada, bem como a quantidade de pessoas, de forma que, em todo o espaço se possa visualizar as palestras e apresentações de forma clara.

Deverá dispor de:

03 unidades - Telões de 4 x 3 Metros

03 unidades - Projetores Data show (de 5000 lumes cada)

01 unidade - Switcher de vídeo SVGA

04 unidades - Cabos do tipo RGB para interligar equipamentos

01 unidade – Notebook

03 unidades - Estrutura em Alumínio (para os telões)

- Profissional qualificado para operar os equipamentos de vídeo, com substituição imediata de equipamentos caso ocorra alguma falha.

3.4. CLIMATIZAÇÃO DE AMBIENTE

A empresa fornecedora do serviço de climatização de ambiente será responsável pelo transporte e montagem de todo equipamento, devendo obedecer ao horário do evento, evitando atrasos.

O serviço de climatização de ambiente deverá ser com qualidade que atenda todo o ambiente onde será realizada a Jornada, bem como a quantidade de pessoas.

Deverá dispor de:

15 unidades - Climatizadores portáteis a base de água

DADOS TÉCNICOS:

Vazão m³/h aproximada: 18.000 m³/h

Consumo de energia aproximado: 0,5 kw/h

Dimensões aproximadas: 1500x1125x700mm

Peso kg aproximado: 50 kg

3.5. CONFECÇÃO DE MATERIAL DE APOIO PERSONALIZADO INDIVIDUAL – SACOLA PERSONALIZADA

A empresa vencedora do lote deverá fornecer sacolas de Nylon 600 com a identificação do evento, com a arte fornecida pela Secretaria de Educação.

O item deverá ser entregue em perfeito estado até o dia 28 de janeiro de 2015, na Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida Senhor dos Passos, nº 197, Centro- Feira de Santana – BA, telefone (75) 3623-1666.

A empresa responsável em fornecer os itens deverá entregá-los de acordo com as discriminações contidas nesta especificação do objeto, no local especificado e com qualidade para atender o objetivo a

que se destina. O material deverá estar isento de avarias e quaisquer outros defeitos que prejudiquem ou tornem imprópria a sua utilização e deverá estar com boa qualidade de impressão.

A arte (layout) a ser utilizada na confecção do material será informada no momento da solicitação.

3.6. CONFEÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO

A empresa vencedora do lote deverá fornecer blocos de anotação personalizados com a identificação do evento, crachás, folders, marcadores de página e certificados com a arte fornecida pela Secretaria de Educação. As impressões devem ser coloridas.

Os itens deverão ser entregues em perfeito estado até o dia 28 de janeiro de 2015, na Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida Senhor dos Passos, nº 197, Centro- Feira de Santana – BA, telefone (75) 3623-1666.

A empresa responsável em fornecer os itens deverá entregá-los de acordo com as discriminações contidas nesta especificação do objeto, no local especificado e com qualidade para atender o objetivo a que se destina. O material deverá estar isento de amassamentos, avarias e quaisquer outros defeitos que prejudiquem ou tornem imprópria a sua utilização e deverá estar com boa qualidade de impressão.

As impressões nos crachás, folders, marcadores de página, certificados e blocos de anotação deverão estar de acordo o layout fornecido pela Secretaria Municipal de Educação.

A arte (layout) a ser utilizada na confecção dos materiais será informada no momento da solicitação.

3.7. TRANSPORTE

A empresa fornecedora do serviço de transporte será responsável pela locomoção dos participantes da Jornada da Secretaria Municipal de Educação até o local do evento, devendo obedecer ao horário, evitando atrasos. O serviço deverá ser prestado com qualidade e segurança para todos.

No dia 2 e 3 de fevereiro, os ônibus deverão sair da Secretaria de Educação 7:30h para o local do evento e retornarão 12:00h, e irão de novo 13:00h retornando 18:00h. No dia 4 de fevereiro, irão sair da Secretaria de Educação 7:30h e retornarão 12:00h.

Deverá dispor de:

06 Ônibus executivos com motorista e ar condicionado para os três dias do evento com capacidade para 45 pessoas cada.

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

| | |
|---|--------------------|
| Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL | Número 001/2015 |
|---|--------------------|

Contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização, material de apoio personalizado individual, buffet e ornamentação com fornecimento de materiais para realização da "Jornada Pedagógica".

LOTE 01–SERVIÇO DE BUFFET E ORNAMENTAÇÃO

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND | QTD | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|--|-----|-----|----------------|-------------|
| 01 | SERVIÇO DE BUFFET E ORNAMENTAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO, PARA OS TRÊS DIAS DA JORNADA PEDAGÓGICA. | SRV | 01 | R\$ | R\$ |
| VALOR TOTAL | | | | | R\$ |
| Valor total do lote por extenso: | | | | | |

LOTE 02 – SERVIÇO DE CLIMATIZAÇÃO DE AMBIENTE

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND | QTD | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|--|-----|-----|----------------|-------------|
| 01 | SERVIÇO DE CLIMATIZAÇÃO DE AMBIENTE, COM FORNECIMENTO DE CLIMATIZADOR PORTÁTIL A BASE DE ÁGUA E TODO MATERIAL NECESSÁRIO, PARA OS TRÊS DIAS DA JORNADA PEDAGÓGICA. | SRV | 01 | R\$ | R\$ |
| VALOR TOTAL | | | | | R\$ |
| Valor total do lote por extenso: | | | | | |

LOTE 03 – SERVIÇO DE PROJEÇÃO DE IMAGENS

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND | QTD | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|--|-----|-----|----------------|-------------|
| 01 | SERVIÇO DE PROJEÇÃO DE IMAGENS, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO, PARA OS TRÊS DIAS DA JORNADA | SRV | 01 | R\$ | R\$ |

| | | | | | |
|---|-------------|--|--|--|------------|
| | PEDAGÓGICA. | | | | |
| VALOR TOTAL | | | | | R\$ |
| Valor total do lote por extenso: | | | | | |

LOTE 04 – SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND | QTD | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|--|-----|-----|----------------|-------------|
| 01 | SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO, PARA OS TRÊS DIAS DA JORNADA PEDAGÓGICA. | SRV | 01 | R\$ | R\$ |
| VALOR TOTAL | | | | | R\$ |
| Valor total do lote por extenso: | | | | | |

LOTE 05– CONFEÇÃO DE MATERIAL DE APOIO PERSONALIZADO INDIVIDUAL – SACOLA PERSONALIZADA

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND | QTD | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|-----|-------|----------------|-------------|
| 01 | SACOLA DE NYLON 600 BRANCA COM FRIZOS NA COR A DEFINIR, COM ZIPER PRINCIPAL E 01 BOLSO FRONTAL FECHADO POR ZÍPER, 02 ALÇAS DE CADARÇO 30, PERSONALIZADA COM ARTE DO EVENTO EM 05 CORES, TAMANHO APROXIMADO: LARGURA 38CM, ALTURA 33CM X LATERAL 11CM. | UND | 3.500 | R\$ | R\$ |
| VALOR TOTAL | | | | | R\$ |
| Valor total do lote por extenso: | | | | | |

LOTE 06– CONFEÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND | QTD | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|---|-----|-------|----------------|-------------|
| 01 | FOLDER TAMANHO 30X21CM, COR 4X4, PAPEL COUCHÊ FOSCO 115 GRS | UND | 3.500 | R\$ | R\$ |

| | | | | | |
|---|---|-----|-------|-----|------------|
| 02 | CRACHÁ IMPRESSO NO PAPEL COUCHÊ 300G, TAMANHO 10X15CM, 04 CORES E COLOCAÇÃO DE CORDÃO | UND | 3.500 | R\$ | R\$ |
| 03 | BLOCO DE ANOTAÇÃO NO TAMANHO A5, COM 20 FOLHAS DE PAPEL AP 75 GRS COR 4X0 | UND | 3.500 | R\$ | R\$ |
| 04 | MARCADOR DE PÁGINA EM PAPEL COUCHÊ 115G, 4X0 CORES, ACABAMENTO COM LAMINAÇÃO, TAMANHO 5X20CM. | UND | 3.500 | R\$ | R\$ |
| 05 | CERTIFICADO EM PAPEL COUCHÊ 115G, 4X0 CORES, TAMANHO A4 | UND | 3.500 | R\$ | R\$ |
| VALOR TOTAL | | | | | R\$ |
| Valor total do lote por extenso: | | | | | |

LOTE 07– TRANSPORTE

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND | QTD | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|-----|-----|----------------|-------------|
| 01 | LOCAÇÃO DE ÔNIBUS EXECUTIVO COM MOTORISTA E AR CONDICIONADO PARA OS TRÊS DIAS DO EVENTO COM CAPACIDADE PARA 45 PESSOAS CADA | UND | 06 | R\$ | R\$ |
| VALOR TOTAL | | | | | R\$ |
| Valor total do lote por extenso: | | | | | |

LOTE 08– LOCAÇÃO DE ESPAÇO

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND | QTD | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|--|--------|-----|----------------|-------------|
| 01 | LOCAÇÃO DE ESPAÇO DE EVENTO - COBERTO, CAPACIDADE PARA 2000 (DUAS MIL) PESSOAS, COM ESTACIONAMENTO PRÓPRIO, BOA ILUMINAÇÃO, AMBIENTE AREJADO E ACONCHEGANTE. | DIARIA | 03 | R\$ | R\$ |

| | |
|---|------------|
| VALOR TOTAL | R\$ |
| Valor total do lote por extenso: | |

| LOTE | VALOR TOTAL |
|---------------------|--------------------|
| LOTE 01 | R\$ |
| LOTE 02 | R\$ |
| LOTE 03 | R\$ |
| LOTE 04 | R\$ |
| LOTE 05 | R\$ |
| LOTE 06 | R\$ |
| LOTE 07 | R\$ |
| LOTE 08 | R\$ |
| TOTAL GLOBAL | R\$ |

- ✓ **Validade da proposta:** 60 (sessenta) dias;
- ✓ **Prazo de execução do objeto:** 02 a 04 de fevereiro de 2015;
- ✓ **Critério de julgamento:** menor preço por lote.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

OBS: ESTE MODELO DEVE SER APRESENTADO COM A LOGOMARCA E/OU CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA

**ANEXO III
ORÇAMENTO BÁSICO DA ADMINISTRAÇÃO**

| | |
|---|--------------------|
| Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL | Número 001/2015 |
|---|--------------------|

Contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização, material de apoio personalizado individual, buffet e ornamentação com fornecimento de materiais para realização da "Jornada Pedagógica".

LOTE 01–SERVIÇO DE BUFFET E ORNAMENTAÇÃO

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND | QTD | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|--------------------|--|-----|-----|----------------|-----------------------|
| 01 | SERVIÇO DE BUFFET E ORNAMENTAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO, PARA OS TRÊS DIAS DA JORNADA PEDAGÓGICA. | SRV | 01 | R\$ 169.973,60 | R\$169.973,60 |
| VALOR TOTAL | | | | | R\$ 169.973,60 |

LOTE 02 – SERVIÇO DE CLIMATIZAÇÃO DE AMBIENTE

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND | QTD | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|--------------------|--|-----|-----|----------------|---------------------|
| 01 | SERVIÇO DE CLIMATIZAÇÃO DE AMBIENTE, COM FORNECIMENTO DE CLIMATIZADOR PORTÁTIL A BASE DE ÁGUA E TODO MATERIAL NECESSÁRIO, PARA OS TRÊS DIAS DA JORNADA PEDAGÓGICA. | SRV | 01 | R\$18.670,00 | R\$ 18.670,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | R\$18.670,00 |

LOTE 03 – SERVIÇO DE PROJEÇÃO DE IMAGENS

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND | QTD | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|--|-----|-----|----------------|--------------|
| 01 | SERVIÇO DE PROJEÇÃO DE IMAGENS, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO, PARA OS TRÊS DIAS DA JORNADA PEDAGÓGICA. | SRV | 01 | R\$7.485,00 | R\$ 7.485,00 |

| | |
|--------------------|---------------------|
| VALOR TOTAL | R\$ 7.485,00 |
|--------------------|---------------------|

LOTE 04 – SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND | QTD | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|--------------------|--|-----|-----|----------------|----------------------|
| 01 | SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO, PARA OS TRÊS DIAS DA JORNADA PEDAGÓGICA. | SRV | 01 | R\$10.500,00 | R\$ 10.500,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | R\$ 10.500,00 |

LOTE 05– CONFECÇÃO DE MATERIAL DE APOIO PERSONALIZADO INDIVIDUAL – SACOLA PERSONALIZADA

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND | QTD | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|--------------------|---|-----|-------|----------------|----------------------|
| 01 | SACOLA DE NYLON 600 BRANCA COM FRIZOS NA COR A DEFINIR, COM ZIPER PRINCIPAL E 01 BOLSO FRONTAL FECHADO POR ZÍPER, 02 ALÇAS DE CADARÇO 30, PERSONALIZADA COM ARTE DO EVENTO EM 05 CORES, TAMANHO APROXIMADO: LARGURA 38CM, ALTURA 33CM X LATERAL 11CM. | UND | 3.500 | R\$ 15,00 | R\$ 52.500,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | R\$ 52.500,00 |

LOTE 06– CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND | QTD | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|---|-----|-------|----------------|--------------|
| 01 | FOLDER TAMANHO 30X21CM, COR 4X4, PAPEL COUCHÊ FOSCO 115 GRS | UND | 3.500 | R\$ 0,45 | R\$1.575,00 |
| 02 | CRACHÁ IMPRESSO NO PAPEL COUCHÊ 300G, TAMANHO 10X15CM, 04 CORES E COLOCAÇÃO DE CORDÃO | UND | 3.500 | R\$ 0,35 | R\$ 1.225,00 |

| | | | | | |
|--------------------|---|-----|-------|----------|----------------------|
| 03 | BLOCO DE ANOTAÇÃO NO TAMANHO A5, COM 20 FOLHAS DE PAPEL AP 75 GRS COR 4X0 | UND | 3.500 | R\$ 2,10 | R\$ 7.350,00 |
| 04 | MARCADOR DE PÁGINA EM PAPEL COUCHÊ 115G, 4X0 CORES, ACABAMENTO COM LAMINAÇÃO, TAMANHO 5X20CM. | UND | 3.500 | R\$ 0,25 | R\$ 875,00 |
| 05 | CERTIFICADO EM PAPEL COUCHÊ 115G, 4X0 CORES, TAMANHO A4 | UND | 3.500 | R\$ 0,55 | R\$ 1.925,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | R\$ 12.950,00 |

LOTE 07– TRANSPORTE

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND | QTD | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|--------------------|---|-----|-----|----------------|---------------------|
| 01 | LOCAÇÃO DE ÔNIBUS EXECUTIVO COM MOTORISTA E AR CONDICIONADO PARA OS TRÊS DIAS DO EVENTO COM CAPACIDADE PARA 45 PESSOAS CADA | UND | 06 | R\$ 380,00 | R\$ 2.280,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | R\$ 2.280,00 |

LOTE 08 – LOCAÇÃO DE ESPAÇO

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND | QTD | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|--------------------|--|--------|-----|----------------|----------------------|
| 01 | LOCAÇÃO DE ESPAÇO DE EVENTO - COBERTO, CAPACIDADE PARA 2000 (DUAS MIL) PESSOAS, COM ESTACIONAMENTO PRÓPRIO, BOA ILUMINAÇÃO, AMBIENTE AREJADO E ACONCHEGANTE. | DIARIA | 03 | R\$ 10.670,00 | R\$ 32.010,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | R\$ 32.010,00 |

ORÇAMENTO BÁSICO TOTAL GLOBAL

| LOTE | VALOR TOTAL |
|---------------------|-----------------------|
| LOTE 01 | R\$ 169.973,60 |
| LOTE 02 | R\$ 18.670,00 |
| LOTE 03 | R\$ 7.485,00 |
| LOTE 04 | R\$ 10.500,00 |
| LOTE 05 | R\$ 52.500,00 |
| LOTE 06 | R\$ 12.950,00 |
| LOTE 07 | R\$ 2.280,00 |
| LOTE 08 | R\$ 32.010,00 |
| TOTAL GLOBAL | R\$ 306.368,60 |

ANEXO IV
MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

| | |
|---|--------------------|
| Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL | Número 001/2015 |
|---|--------------------|

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a), (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua, nº como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para: apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc.

Feira de Santana, ____ de _____ de 2015.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

OBS: ESTE MODELO DEVE SER APRESENTADO COM A LOGOMARCA E/OU CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

| | |
|---|--------------------|
| Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL | Número 001/2015 |
|---|--------------------|

Declaramos, sob as penas da lei, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual 9.433/05, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

- () nem menor de 16 anos.
() nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Feira de Santana, ____ de _____ de 2015.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

OBS: ESTE MODELO DEVE SER APRESENTADO COM A LOGOMARCA E/OU CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA

ANEXO VI MINUTA DO CONTRATO

Contrato que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ sob o nº 14.043.574/0001-51**, com sede na Av. Sampaio, nº 344, Centro - Feira de Santana-Ba, representada pelo Exmº Sr. Prefeito José Ronaldo de Carvalho, autorizado pelo art. 86, XIV, da sua Lei Orgânica, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, _____, estabelecida na Rua _____, nº _____ bairro _____ – cidade _____, inscrita no **CNPJ sob o nº _____**, através do seu representante legal, Sr. _____, inscrito no CPF sob o nº _____, denominada **CONTRATADA**, observada a **Licitação nº 001/2015, Pregão Presencial nº 001/2015**, que se regerá pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Municipal nº. 2.593/05 de 07 de julho de 2005; Lei Estadual nº. 9.433/05 de 01 de março de 2005; Lei Federal nº. 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto Municipal nº. 7.583, de 05 de setembro de 2008; Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização, material de apoio personalizado individual, buffet e ornamentação com fornecimento de materiais para realização da "Jornada Pedagógica".

§1º. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% do valor inicial atualizado do contrato, na forma dos §1º e 2º do art. 143 da Lei Estadual nº 9.433/05.

§2º. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que resulte de acordo entre os contratantes.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO

O prazo de execução do objeto será de 02 a 04 de fevereiro de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

O Contratante pagará à Contratada o preço de (especificar):

§1º - Nos preços previstos neste contrato estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da CONTRATADA, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela CONTRATADA das obrigações.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

| Dotação - Unidade Gestora: | Projeto/Atividade: | Elemento de despesa: |
|---------------------------------------|---------------------------|-----------------------------|
| 09 – Secretaria Municipal de Educação | 12.122.004.2032 | 33.90.39.99 Fonte 001 |

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, após apresentação da Nota Fiscal/Fatura e entrega, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.

§1º. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da mesma por parte da CONTRATADA.

§2º. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do IPCA do IBGE *pro rata tempore*.

§3º. Em conformidade com o § 4º inc. II do art. 40, nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até trinta dias contados da data da celebração do ajuste, será dispensada a atualização financeira correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias.

CLÁUSULA SEXTA - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

Os preços são fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA**, além das determinações contidas no ANEXO I do Edital e daquelas decorrentes de lei, obriga-se a:

- a) prestar o objeto de acordo com as especificações técnicas constantes no edital de licitação e no presente contrato, nos locais, dias e turnos determinados pela Administração;
- b) zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- c) comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato;
- d) arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;
- e) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessárias à execução do contrato;
- g) efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao objeto do contrato;
- h) adimplir os fornecimentos exigidos pelo Edital e pelos quais se obriga, visando à perfeita execução deste contrato;
- i) promover, por sua conta e risco, o transporte dos bens;
- j) executar, quando for o caso, a montagem dos equipamentos, de acordo com as especificações e/ou norma exigida, utilizando ferramentas apropriadas e dispor de infra-estrutura e equipe técnica necessária à sua execução;
- k) trocar, às suas expensas, o bem que vier a ser recusado, no que couber;
- l) oferecer garantia e assistência técnica aos bens objeto deste contrato, através de rede autorizada do fabricante, identificando-a, quando for o caso;
- m) manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e mão-de-obra para execução completa e eficiente do transporte e montagem dos bens, no que couber;

n) emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos bens, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O **CONTRATANTE**, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

- a) fornecer ao contratado os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato, dentro de, no máximo, 10 (dez) dias da assinatura;
- b) realizar o pagamento pela execução do contrato.

CLÁUSULA NONA - FORMA DE EXECUÇÃO

A forma de execução do presente contrato será de 02 a 04 de fevereiro de 2015.

CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma do art. 154 da Lei Estadual 9.433/05, bem assim receber o objeto segundo o disposto no art. 161 da Lei Estadual 9.433/05, competindo ao servidor ou comissão designados, primordialmente:

- a) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- b) transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de execução, quando for o caso;
- c) dar imediata ciência a seus superiores e ao Órgão Central de Controle, Acompanhamento e Avaliação Financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- d) adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- e) promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- f) esclarecer prontamente as dúvidas da contratada, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;
- g) cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;
- h) fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- i) ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embarçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;
- j) solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

Parágrafo único: A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá à contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES

Sem prejuízo da caracterização dos ilícitos administrativos previstos no art. 185 da Lei Estadual 9.433/05, com as cominações inerentes, a inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I - 10% (dez por cento) sobre o valor deste contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, ou ainda na hipótese de negar-se a contratada a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§1º. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

§2º. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

§3º. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, o contratado responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

§4º. Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido ao contratado o valor de qualquer multa porventura imposta.

§5º. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o Contratado da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, do contrato ensejará a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas na Lei Estadual nº 9.433/05.

§1º. A rescisão poderá ser determinada, por ato unilateral e escrito do Contratante nos casos enumerados nos incisos I a XV, XX e XXI do art. 167 da Lei Estadual nº 9.433/05.

§2º. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I e XVI a XX do art. 167 da Lei Estadual nº 9.433/05, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do § 2º do art. 168 do mesmo diploma.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

Integram o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, no edital da licitação e seus anexos e na proposta do licitante vencedor, apresentada na referida licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de Feira de Santana, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Feira de Santana, ____ de _____ de 2015.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas

Testemunhas

ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

| | |
|---|--------------------|
| Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL | Número 001/2015 |
|---|--------------------|

Declaramos sob as penas da lei, especialmente em face do quanto disposto no inc. V do artigo 184 da Lei Estadual 9.433/05, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 186 do mesmo diploma.

Declaramos também estarmos cientes sobre a responsabilidade administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública de acordo com a Lei 12.846/2013.

Feira de Santana, ____ de _____ de 2015.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

OBS: ESTE MODELO DEVE SER APRESENTADO COM A LOGOMARCA E/OU CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA

ANEXO VIII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

| | |
|---|--------------------|
| Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL | Número 001/2015 |
|---|--------------------|

A empresa _____, CNPJ n.º _____, declara à Prefeitura Municipal de Feira de Santana, para fins de participação no procedimento licitatório em epígrafe, cumprir plenamente os requisitos para classificar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar Nº. 123, de 14 de dezembro de 2006. Declara-se, ainda, ciente das responsabilidades administrativa, civil e criminal.

_____, _____ de _____, de 2015.

Nome do Representante:
RG e CPF

Nome do Contador:
RG, CPF e CRC

OBS: ESTE MODELO DEVE SER APRESENTADO COM A LOGOMARCA E/OU CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA

ANEXO IX
MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

| | |
|---|--------------------|
| Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL | Número 001/2015 |
|---|--------------------|

Declaro, para efeito de Registro Cadastral, vir a informar qualquer fato superveniente impeditivo de licitar ou contratar com a Administração Pública que venha a ocorrer no período de validade do Certificado de Registro Cadastral, comprometendo-me ainda a manter atualizada a Certidão Negativa de Débito perante as Fazendas Municipal, Estadual e Federal, inclusive Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

_____, ____ de _____, de 2015.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

OBS: ESTE MODELO DEVE SER APRESENTADO COM A LOGOMARCA E/OU CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA

ANEXO X
MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE SERVIDOR PÚBLICO/EMPREGADO PÚBLICO

| | |
|---|--------------------|
| Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL | Número 001/2015 |
|---|--------------------|

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

Declaramos, para os devidos fins legais, na qualidade de proponente da licitação acima mencionada, que não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Feira de Santana, _____ de _____ de 2015.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

OBS: ESTE MODELO DEVE SER APRESENTADO COM A LOGOMARCA E/OU CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA